LEI Nº 340/2004
de 09 de março de 2004.

Arquivar Projeto de Lei

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ATHAYDE BARROS, Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Poder Judiciário, objetivando a instalação da Casa da Cidadania no município, conforme minuta de convênio em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 09 de março de 2004.

MARCIO ATHAYDE DE BARROS
Prefeito Municipal